



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000246/DMOP/16 REL_OB_2 24-08-2016

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 31/8/2016

A c.d.p.m. aprova o Relatório
Final, de acordo com a informação
(m.m.m.)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A Reunião

20/6-08-24

Assunto: CM 1042-Estrada de Soure (Pinheirinho – Alto dos Crespos) – Proc. n.º 45/2016

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 23/08/2016, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Propõe-se, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Socitop, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 367.701,17, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Segunda

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 386.378,87, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Terceira

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 404.557,95, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Quarta

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., com proposta no valor de € 412.526,86, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias;

Quinta

Matos & Matos, Lda., com proposta no valor de € 464.268,33, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias;

3. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

SAJN, 2016.09.02 - 10:28H



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

O Presidente,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efetivo,

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)

O Membro Efetivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0019/CMP/16, celebrada em 31 de Agosto de 2016 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.5. CM 1042 – Estrada de Soure (Pinheirinho – Alto dos Crespos) – Proc. n.º 45/2016 - Relatório Final

Foi presente à reunião a informação n.º 246/DMOP/16, do Departamento Municipal de Operações, datada de 24/08/2016, que a seguir se transcreve:

"Assunto: CM 1042 – Estrada de Soure (Pinheirinho – Alto dos Crespos) – Proc. n.º 45/2016

1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 23/08/2016, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Propõe-se, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Socitop, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 367.701,17, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Segunda

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 386.378,87, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Terceira

Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 404.557,95, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Quarta

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., com proposta no valor de € 412.526,86, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias;

Quinta

Matos & Matos, Lda., com proposta no valor de € 464.268,33, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias;

3.Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP,



MUNICÍPIO DE POMBAL

remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a informação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o relatório final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Socitop, Unipessoal, Lda., pelo preço de € 367.701,17, mais IVA, e com o prazo de execução de 120 dias.